



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 07/2022.**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas e vinte minutos nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria Municipal nº 040/2022, para reconhecimento que a empresa **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 04.267.668/0001-50**, apresentou proposta para a **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FANTASIA DO ZÉ GOTINHA	01	Unid.	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
Valor Global: (Hum mil trezentos e noventa e nove reais)					R\$ 1.399,00

As vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações, e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

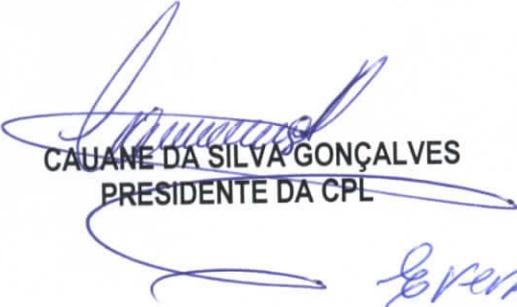
Considerando, a necessidade desta secretaria, na aquisição do material acima disposto em razão do valor e zelando pela primariedade das necessidades de saúde pública.

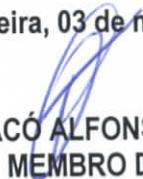
Considerando, que não há licitação do produto acima citado, em vigência no presente momento e devido a necessidade de atrair as crianças para o ato de vacinação inclusive contra covid 19 que foi recentemente recomendada pela OMS sendo de extrema importância para preservar a saúde e até mesmo a vida das mesmas. Faz-se necessária a aquisição do respectivo material, que será utilizado, em momentos de ludicidade na hora da vacinação.

Com base nas documentações apresentadas, e nos fundamentos acima elencados a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a contratação é essencial e a mais adequada a plena satisfação do objeto do respectivo contrato.

É o parecer, sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 03 de março de 2022.

  
CAUANE DA SILVA GONÇALVES  
PRESIDENTE DA CPL

  
JACÓ ALFONSO HORN  
MEMBRO DA CPL

  
EVERALDO CRISTINO APARECIDO  
MEMBRO DA CPL